



DECRETO N. 075/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO. Data: <u>06.12.2024</u> Edição: <u>1997</u> de <u>VII</u> Ma Inês Alves Pereira Agente Téc. Administrativo Controlador
--

“Concede permissão de uso de espaço que menciona e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particulares;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

Considerando que a sede da Associação Atlética Pingo de Ouro – AAPO, Organização da Sociedade Civil, está com uso restrito em virtude de obras;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de território público, mediante permissão de uso, de local dentro do Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, para realização de festividade da Associação Atlética Pingo de Ouro - AAPO.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo o permissionário por todos os encargos decorrentes da permissão, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização.

Art. 3º Durante o prazo de vigência da permissão de uso o permissionário não poderá transferir a permissão a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º O prazo de vigência da permissão de uso a que se refere este Decreto será da data da assinatura do Termo de Permissão até 08 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 06 de dezembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal